ARTIGO 4o:- O inciso III do Artigo 3o. da Lei no. 56, de 09 de julho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - 11 (onze) membros representando a Sociedade Civil do Município, indicados pelos respectivos órgãos e entidades ou pela comunidade e ou eleitos pelos mesmos e, designados por ato do Prefeito Municipal, sendo:"

ARTIGO 5o:- Acrescenta a alínea "j" no inciso III do Artigo 3o da Lei no. 56, de 09 de julho de 1.993, com a seguinte redação:

"(j) 01 (um) representante local da União Internacional Protetora dos Animais - UIPA."

"ARTIGO 6o:- O PARÁGRAFO 1o do Artigo 3o da Lei no. 56, de 09 de julho de 1.993, alterado pela Lei no. 111, de 28 de dezembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:"

"PARÁGRAFO 1o:- O primeiro Conselho será presidido por um dos seus membros, bem como terá um Vice-Presidente, um 1o. Secrtário e um 2o. Secretário escolhidos e designados pelo Prefeito Municipal.

"ARTIGO 7o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei no. 111, de 28 de dezembro de 1.993.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (07.04.1994)

LEI No. 130, DE 14 DE ABRIL DE 1994

"Passa a denominar-se Rua Oswaldo Rezende a via de ligação entre as Ruas José Procópio de Andrade Junior e Antônio Jacinto, aberta recentemente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se Rua Oswaldo Rezende a via de ligação entre as Ruas José Procópio de Andrade Junior e Antônio Jacinto, aberta recentemente.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (14.04.1994).

LEI No. 131, DE 14 DE ABRIL DE 1994

"Denomina o Foyer do Teatro Municipal como Espaço Cultural Fernando Arrigucci"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .